



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social
Gabinete



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONDISP

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às 14h49, na sala de crise da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública – SIOSP, localizada no SAM – Conjunto "A", Bloco "A", Edifício SIOSP – Brasília/DF, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, presidida pelo Sr. Edval de Oliveira Novaes Júnior, Presidente do Conselho, Fizeram-se presentes os(as) senhores(as), Alexandre Varela, vice-presidente do CONDISP (DF em Movimento); Andréia de Oliveira Macêdo (SUSEC/SSPDF); Vânia Costa Martins (SEED/DF); Marco Antônio de Souza Silva (SEJUS); Jean Marcel Pereira Rates (SEDESTMIDH); Humberto de C. Morais (SETUL); Fauzi Nacfur Junior (SINESP); Leonardo Cidade Castello Branco (CACI); Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro (PCDF); Cel. Hamilton Santos Esteves Júnior (CBMDF); Emerson Frederico de Rezende Esteves (DETRAN/DF); Everardo de Aguiar Lopes (DF EM MOVIMENTO); Flávia Helena Portela de Carvalho (MARKA); Guilherme Alves Carvalho (FÓRUM DE CULTURA); Mariana Rosa Moreira dos Santos (AHUP/DF); Wilmar Rodrigues Ferreira (CONSEG); Alcino Marçal Almeida (FECONSEG); Mauro Kaiser Cabral (CLUBE OF CBMDF); Rogério Silva Leão (ASSOC OF PMDF); Marcelo de Sousa Ferreira (SINPOL/DF); Márcia Letícia de S.C. Dutra (SIND DENTRAN). Item1) Abertura e Informes: A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. Item2) Aprovação das Atas: O Presidente perguntou se algum(a) Conselheiro(a) tinha alguma observação quanto as atas da 5ª Reunião Ordinária, 5ª Reunião Extraordinária e 6ª Reunião Ordinária, abrindo a votação para aprovação das atas ou modificações, e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Item3) Resultado do grupo de trabalho sobre o critério da representação do CONDISP (Indivíduo ou Instituição): O Conselheiro Everardo foi o relator e informou que dentre os debates dentro do grupo, o CONDISP é um ambiente de diálogo da Segurança Pública e tem a composição por entidades de classe ou associativas, com atividades reconhecidamente vinculadas ao sistema de segurança pública, deixando claro que o principal ator são as entidades associativas e vinculadas ao sistema de segurança pública, não tendo dúvida sobre este ponto na comissão sendo um consenso. Com relação ao mandato onde se a composição jurídica do mandato é a instituição o mandato em si é de 2 anos e o representante da entidade eleito para cumprir integralmente o mandato salvo questões éticas, se a entidade pedir para não fazer mais parte da composição, ou seja, se uma entidade que compõe juridicamente o conselho pedir para sair, o representante não fará mais parte do conselho pois não representará mais a constituição jurídica, portanto, quem tem o mandato é o eleito pelos 2 anos e só perde por exemplo por questões éticas ou por descumprimento do regimento interno. Frisou que esse resultado foi por conversas objetivas e consensuais do GT. A Conselheira Andréia questionou que era preciso esclarecer o que seria questões éticas, O Conselheiro Leão se posicionou no sentido de que se o(a) conselheiro(a) agir, denegrir, de alguma forma que prejudique o conselho ele(a) perde a vaga por questões éticas, com previsões regimentais definidas no regimento interno. O Conselheiro Everardo informou que teve uma reunião com o Secretário e outros(as) conselheiros(as), afim de

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social
Gabinete

SAM, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSPPS/DF
Brasília/DF – CEP: 70.620-000 - Fone: (61) 3441-8752



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social
Gabinete



apresentar os resultados do GT, e que neste encontro foi levantado a questão de algum(a) conselheiro(a) que for candidato(a) a algum cargo eletivo, evidentemente que essa pessoa peça afastamento, informou do estatuto do servidor público onde as questões éticas definidas lá não seriam diferentes no CONDISP. Presidente perguntou se teriam dúvidas ou perguntas, o conselheiro Mauro perguntou sobre a substituição do conselheiro, caso haja uma desistência da pessoa se a vaga ficaria para a entidade, o presidente informou que já havia sido feito os apontamentos pelo GT, onde a vaga é da entidade e pela decisão do grupo de trabalho mesmo que eventualmente seja trocada a presidência da entidade o conselheiro eleito permanece representando a entidade. A proposta da comissão foi aprovada por 15 votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Item 4) Sugestões de revisão do Decreto 36.909, alterado pelo Decreto 37.554, de criação do CONDISP: ficaram aprovadas as seguintes mudanças no Decreto: Art. 1º Parágrafo único “O CONDISP é órgão colegiado permanente com atribuições de acompanhar as ações, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, à prevenção e repressão da violência e da criminalidade.”; Art. 2º Compete ao CONDISP: “alterar: I - atuar na formulação de estratégias, diretrizes e no controle da execução da política distrital de segurança pública; V - acompanhar a destinação, aplicação e a execução dos recursos destinados à política distrital de segurança pública; e incluir os seguintes incisos: VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno; VIII - convocar e participar da organização da Conferência Distrital de Segurança Pública e zelar pela efetividade das suas deliberações; IX – Apoiar a articulação dos Conselhos Comunitários de Segurança, assim como propiciar que as pautas presentes nos Conselhos Comunitários dialoguem com a formulação e a execução da política Distrital de segurança;” . Art. 3º O CONDISP é composto pelas seguintes instâncias: inclusão dos parágrafos: “§ 4º O Presidente do CONDISP será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente; § 5º Em caso de ausência ou impedimento, inclusive temporário, da Presidência e da Vice-Presidência, a coordenação da reunião caberá a um Conselheiro no exercício da titularidade, indicado por decisão da Plenária, não competindo a este exercer as demais funções da Presidência.” Foi sugerido pelo Presidente a inclusão de Incisos e parágrafos no artigo 3º a respeito da Secretaria Executiva do Conselho, em complementação à proposta formulada pelos Conselheiros. A discussão desses itens foi sobrestada e deliberou-se que o mesmo grupo de trabalho que foi composto para definição dos critérios de representação no CONDISP irá se reunir para apresentar à Plenária na próxima reunião ordinária sugestão de texto sobre o tema. Foi aprovada uma reunião extraordinária com os membros das câmaras temáticas para dia 10/10/2017 para tratar da organização dos trabalhos e foi aprovado que o Grupo de Trabalho que discutiu a representação do CONDISP (Indivíduo ou Instituição) discuta e formule a proposta para apresentar ao plenário até a próxima reunião ordinária dia 07/12/2017 das novas composições das entidades de classe e associativas, sociedade civil e sindicatos. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h23, sendo que eu, Caio Valente, Membro da Secretaria Executiva do CONDISP, lavrei a presente ata.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social
Gabinete

SAM, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSPPS/DF
Brasília/DF – CEP: 70.620-000 - Fone: (61) 3441-8752